



## 1ª Vara Cível do Foro de Vargem Grande do Sul

Edital de Hasta Pública dos Bens Móveis abaixo descritos, para CONHECIMENTO de eventuais interessados na lide, e **INTIMAÇÃO** do executado **COLÉGIO O CARACOL LTDA EPP** (CNPJ. 54.680.293/0001-24), extraída dos autos da Ação Execução Fiscal – Dívida Ativa, movida pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**. Processo nº **0000763-07.2008.8.26.0653** – Nº Ordem 308/2008.

A Dra. MARINA SILOS DE ARAÚJO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Vargem Grande do Sul/ SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 do NCPC e parágrafos, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da empresa gestora **STARTUP LEILÕES (www.startupleiloes.com.br)**, portal de leilões on-line, levará a público em 1º e 2º Leilão, com início do **1º leilão no dia 27/05/2019 às 16:20 horas**, e com **término no dia 30/05/2019 às 16:20 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º leilão com início no dia 30/05/2019 às 16:21 horas e com término no dia 19/06/2019 às 16:20 horas**, caso não haja licitantes no 1º leilão, será aceito lance não inferior a 60% do valor da avaliação judicial. (Art. 885 do NCPC - O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante).

### **BENS A SEREM PRACEADOS:**

**LOTE 01 – UM APARELHO DE FAX**, marca Sharp UX-256, o qual está fora de uso, não sendo possível verificar seu funcionamento. Avaliação: R\$ 190,00;

**LOTE 02 – UMA MESA DE MADEIRA**, modelo escritório, formato “L”, com três cadeiras. Avaliação: R\$ 300,00;

**LOTE 03 – DUAS (2) GELADEIRAS**, sem marca definida, com aproximadamente 160 centímetros de altura. Avaliação: R\$ 300,00 cada, perfazendo o total de R\$ 600,00;

**LOTE 04 – TRÊS (3) ARMÁRIOS DE AÇO**, modelo arquivo, com quatro (4) gavetas. Avaliação: R\$ 100,00 cada, perfazendo o total de R\$ 300,00;

**LOTE 05 – DOIS (2) COMPUTADORES**, convencionais, com monitores de tubo de “15”, o qual está fora de uso, não sendo possível verificar seu funcionamento. Avaliação: R\$ 100,00 cada, perfazendo o total de R\$ 200,00;

**LOTE 06 – UMA IMPRESSORA**, marca HP APOLLO P-2600, o qual está fora de uso, não sendo possível verificar seu funcionamento, modelo ultrapassado. Avaliação: R\$ 50,00;

**LOTE 07 – UMA TELEVISÃO**, marca Sharp de “20”, convencional (tubo). Avaliação: R\$ 80,00;

**LOTE 08 – UM APARELHO LEITOR DE DVD**, marca Philips DVP-3120, o qual está fora de uso, não sendo possível verificar seu funcionamento, o qual deixo de avaliar. Avaliação: R\$ 20,00 (simbólico)

**LOTE 09 – UM RETROPROJETOR TES-M97**, o qual está fora de uso, não sendo possível verificar seu funcionamento. Avaliação: R\$ 150,00;

**LOTE 10 – CINQUENTA (50) JOGOS DE CADEIRA/CARTEIRA INFANTIS**, as quais estão fora de uso, bastantes danificadas e aparentemente sem condições de uso, não avaliado. Avaliação: R\$ 20,00 (simbólico).

**Fiel Depositário:** Beatriz Ferreira de Camargo CPF.965.831.508-91. **Localização do Bem:** Rua Dona Major Correa, nº 804– Vargem Grande do Sul/SP. **Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus ao interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação eletrônica.**

**VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM:** No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial (fl.46) realizada em Outubro/2015, que corresponde em sua totalidade **R\$ 1.870,00**, os quais foram divididos em **10 LOTES**. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60%** do valor da avaliação judicial (Art. 891 do NCPC, Parágrafo único. Considera-se lance vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital).



**OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, certidões, registro e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Também correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, conforme art. 24 do Provimento nº 1625/09.

**DA ARREMATÇÃO:** O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos).

**PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista.

**Pagamento à vista:** O depósito deve ser efetuado em até 24 hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida através do Portal de Custas – Recolhimento e Depósitos do TJSP (link disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br))).

**COMISSÃO:** A comissão devida ao Gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser feito, no prazo de até 24 hrs do encerramento do leilão, na conta da empresa gestora Startup Intermediações Imobiliária Ltda. CNPJ. 19.009.696/0001-45. Banco Caixa Econômica Federal, Agencia 1374, Conta Corrente 2585-4. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO:** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação e designação do ato, desde que devidamente comprovadas pela empresa gestora, nos termos do Art. 40 do Decreto 21.981/32, ou, arcar com a comissão previamente fixada ao leiloeiro, cabendo ao M.M Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício Cível onde tramita a ação ou no escritório do gestor, localizado na Rua Afonso Celso nº 312 – Vila Mariana – São Paulo/SP, pelo telefone (11) 5594-5888 Email: [contato@startupleiloes.com.br](mailto:contato@startupleiloes.com.br)

Fica o **Executado Colégio O Caracol LTDA EPP**, na pessoa de seu representante legal e **demais interessados, INTIMADOS** das designações supra, através da publicação deste EDITAL, nos termos do Art. 274 parágrafo único, Art. 887 §2º, §3º e §5º e Art. 889 parágrafo único, todos do NCPC, caso não tenha procurador constituído nos autos ou não seja localizada para intimação pessoal. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

**Dra. MARINA SILOS DE ARAÚJO**

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Vargem Grande do Sul - SP